**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/2023**

CONSIDERANDO QUE:

a) instituir um programa que ofereça reformas a moradias confere dignidade às famílias mais humildes da cidade e injeta milhões de reais na economia real do Município;
b) focando nos benefícios diretos desse tipo de programa e buscando estendê-los aos templos religiosos de matriz africana, aos Terreiros da cidade, esta propositura legislativa visa impactar positivamente todo o ecossistema de ações afirmativas, fortalecer a relação do Município como vetor de desenvolvimento social, emprego e renda, antirracista, bem como combater a intolerância religiosa;
c) estima-se que Salvador tenha mais de 2 mil templos religiosos de matrizes africanas; num levantamento de 2016, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) chegou a catalogar exatos 1.165 espaços sagrados de fé afro-brasileira em toda Salvador e Região Metropolitana (RMS), razão que levou a Prefeitura a pensar numa pesquisa mais apurada, efetiva, desta vez a partir de georreferenciamento;
d) o dado concreto é que tais templos são lugares de restauração de famílias, ativos culturais que merecem do Poder Público deferência e investimentos, porque, entre outras razões, é dali que valores como solidariedade, caridade, fraternidade e resistência à intolerância religiosa são cultivados e transversalmente multiplicados para os 170 bairros de Salvador;
e) Salvador possui quase 3 milhões de habitantes, segundo o IBGE, sendo que 82% dessa população são negros; o texto constitucional de 1988 e a nossa Lei Orgânica são claros: o Brasil é um país laico, porém é salutar e necessário reconhecer os bons préstimos das religiões afro-brasileiras para a convivência cidadã, para a paz social, ainda mais em nossa cidade, a mais negra e plural fora da África;
f) à frente da Subsecretaria de Reparação do Município, a propósito, o autor desta propositura testemunhou o quão importante esses Terreiros (núcleos de cidadania e de boas práticas à Comunidade) são para a autoestima da população que os frequenta, e seu entorno;
g) inspirado no excelente Programa MORAR MELHOR, que desde a gestão do então prefeito ACM Neto, em 2015, proporciona a realização de reformas estéticas e estruturantes em casas de soteropolitanos de baixa renda, esta iniciativa legislativa indica ao Poder Executivo Municipal que institua o Programa TERREIRO LEGAL;
h) o Programa, em sua fase inicial, promoverá melhorias estéticas e também estruturais nos Templos de Religião de Matrizes Africanas da cidade,

inscritos no Cadastramento de Terreiros da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;

i) tais espaços de relevo histórico e acervos de valor inestimável narram a história real, sem retoques e edição, da 1ª Capital do Brasil, sob a perspectiva simbólica e ancestral dos negros escravizados no passado, cuja história deixa também evidente a necessidade de reparação e protagonismos urgentes, pois são produtos ativos de cultura;
j) falar dos negros e dos seus templos sagrados, portanto, é falar da própria cidade, da nossa alma;
k) números atualizados da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR indicam que Salvador possui exatamente 847 Terreiros catalogados, dentre esses 668 georreferenciados e 241 isentos de IPTU, o que revela um outro ângulo da questão que esta indicação parlamentar visa atualizar, de modo a se espelhar a realidade o quanto antes;
l) o próprio Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do Município, em seus artigos 36 e 37, Capítulo III, DA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA, diz:

> "Art. 36. O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:
> I - coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;
> II - inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;
> III - assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público.
> Art. 37. Os templos religiosos de matriz africana no Município de Salvador serão reconhecidos como patrimônio histórico e cultural de origem afro-brasileira, devendo o Poder Público adotar políticas específicas de proteção, valorização e qualificação do seu patrimônio material e imaterial.";

m) logo, é nosso dever atentar para quem mais precisa, e é isso que bem faz o Prefeito Bruno e equipe: só neste mandato, via Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEMOP, a Prefeitura já reformou 7 mil casas em mais de 200 localidades de Salvador;
n) num investimento circular/transversal que movimenta múltiplos setores da sociedade soteropolitana, levando emprego, renda e dignidade a quem mais precisa, obedecendo a mesma lógica cidadã, esta iniciativa volta-se agora à requalificação dos Terreiros, dando início a este importante movimento de reparação dos terreiros já catalogados pela Prefeitura via georreferenciamento;
o) o Prefeito Bruno Reis, na abertura dos trabalhos legislativos na Câmara de Vereadores, no último dia 2/2/2023, anunciou um aporte de recurso maior no Programa MORAR MELHOR, demonstrando toda a sua sensibilidade social às famílias soteropolitanas que mais precisam; agora, as reformas para cada lar devidamente cadastrado chegarão a 11 mil reais;

p) como cabe ao Legislativo Municipal nesta fase apenas propor, esta iniciativa o faz a partir de análises preliminares do orçamento municipal em execução, para que ao Programa TERREIRO LEGAL se disponibilize algo em torno de 20 a 30 mil reais por cada templo, em conta de sua relevância histórica;

q) havendo, no entanto, espaço fiscal para suplementação orçamentária, é certo que o Prefeito Bruno e a sua equipe técnica-econômica assim agirão de ofício, até porque faz parte do perfil desta excelente gestão à frente da cidade investir majoritariamente nos bairros mais carentes de Salvador; e, nesse contexto, levantamentos recentes da Secretaria da Fazenda dão conta de que a execução orçamentária da Capital baiana está de 86% para as localidades periféricas da cidade;

r) é preciso ainda considerar que cada reforma, cada projeto de revitalização local injeta ainda mais recursos na comunidade (economia real) onde o templo está inserido, gerando assim emprego, renda, alternativas cidadãs;

s) por fim, em pouco tempo, essa corrente de embelezamento e de valorização dos terreiros tem o potencial de atrair ainda mais visitantes, turistas e prosperidade, fortalecendo em última análise o perfil de Salvador de ser a Capital da paz e da convivência harmônica e do turismo afro-religioso,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras Pública - SEMOP e da Secretaria de Reparação – SEMUR, criar o Programa TERREIRO LEGAL, como versão do já consagrado Programa MORAR MELHOR, voltado desta vez para reformas e requalificação dos Terreiros de religiões de matrizes africanas de Salvador, com limite orçamentário que deve girar entre R$ 20 mil e R$ 30 mil por templo.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alexandre Aleluia** **Edvaldo Brito**

**Henrique Carballal** **Julio Santos**

**Téo Senna**